DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Sumula: *"Exonerar do cargo: "PEB II Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano – Matemática", por motivo de falecimento, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar de forma compulsória, por motivo de falecimento a Senhora: IVANA GIMENEZ MACEDO, CPF. Nº - 170.616.978-73, RG nº 21.538.451 SSP/SP, do cargo "PEB II Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano", cargo de natureza efetiva, Anexo I Empregos Permanente – Lei Complementar nº 143/2009 e 176/2011.

Parágrafo único: Ao setor de recursos humanos, a tomada de providências que fizerem necessárias, observadas normas da CLT "*Consolidação das Leis do Trabalho*" e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere às rescisões de contrato de trabalho.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a data de 09/01/2023 "data rescisão de contrato de trabalho e atestado de óbito".

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 27 de Janeiro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 –Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 17 /2023

"Dispõe sobre a redução temporária de carga horária e vencimentos do servidor público municipal"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor público municipal **Sr. ADRIANO GIMENES,** ocupante do cargo PEB II – HISTÓRIA na EMEF Luiz Gimenez, expressada no requerimento entregue dia 19 de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação e a viabilidade jurídica, conforme Parecer jurídico,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica reduzida, a pedido, 15 (quinze) horas/aulas em sala, 02 HTPCs, 03 (três) HE e 03 (três) HTPL, num total de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais para o ano letivo de 2023, com conseqüente redução salarial proporcional, a carga horária da servidora pública municipal **Sr. ADRIANO GIMENES, RG Nº 27.897.692-X e CPF Nº 260.838.948/16,** ocupante do cargo de PEB II – HISTÓRIA na EMEF Luiz Gimenez.

- **1º -** A redução horária e salarial de que trata a caput deste artigo será pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, podendo ser prorrogada a critério das partes.
.
- **2º -** O departamento de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato, lavrando-se termo de acordo de redução de carga horária.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 01 de fevereiro de 2023.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 –Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 18/2023

"Dispõe sobre a redução temporária de carga horária e vencimentos do servidor público municipal"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor público municipal **Sr.ª SABRINA BUENO DIAS BARBOSA,** ocupante do cargo PEB II – LEM – Língua Inglesa, na EMEF Alcinio Leite, expressada no requerimento entregue dia 18 de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação e a viabilidade jurídica, conforme Parecer jurídico,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica reduzida, a pedido, 14 (quatorze) horas/aulas em sala, 02 (duas) HTPCs, 03 (três) HE e 02 (duas) HTPL, num total de 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais para o ano letivo de 2023, com conseqüente redução salarial proporcional, a carga horária da servidora pública municipal **Sr.ªSABRINA BUENO DIAS BARBOSARG Nº 50.802.143-1 e CPF Nº 320.838.818-77,** ocupante do cargo de PEB II – LEM – Língua Inglesa, na EMEF Alcinio Leite.

1º - A redução horária e salarial de que trata a caput deste artigo será pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, podendo ser prorrogada a critério das partes.

- **2º -** O departamento de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato, lavrando-se termo de acordo de redução de carga horária.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 01 de fevereiro de 2023.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 –Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 19/2023

"Dispõe sobre a redução temporária de carga horária e vencimentos do servidor público municipal"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor público municipal **Sr.ª NATALIA MARIA BISCAIM,** ocupante do cargo PEB II – LEM – Inglês na EMEF Luiz Gimenez, expressada no requerimento entregue dia 06 de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação e a viabilidade jurídica, conforme Parecer jurídico,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica reduzida, a pedido, 08 (oito) horas/aulas em sala, 02 (duas) HTPCs, 01 (uma) HE e 01 (uma) HTPL, num total de 12 (doze) horas/aulas semanais para o ano letivo de 2023, com conseqüente redução salarial proporcional, a carga horária da servidora pública municipal **Sr.ª NATALIA MARIA BISCAIM RG Nº 40.914.044-2 e CPF Nº 353.410.718-15,** ocupante do cargo de PEB II – LEM – Inglês na EMEF Luiz Gimenez.

- **1º -** A redução horária e salarial de que trata a caput deste artigo será pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, podendo ser prorrogada a critério das partes.
.
- **2º -** O departamento de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato, lavrando-se termo de acordo de redução de carga horária.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 01 de fevereiro de 2023.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal